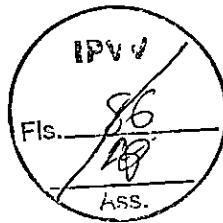
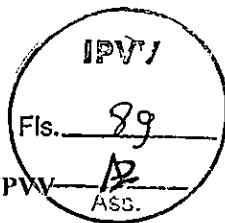


PUBLICADO NO DIO / PMVV
EM 23/02/23 PAGS. 08



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27



PORTARIA P Nº 050/2023

Retifica a Portaria P Nº 047/2018,
publicada no DIO/PMVV em 29/03/2018

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo 3508/2017, datado de 18/01/2017 (PMVV) ou Processo Administrativo nº 000.088/2017, datado de 15/02/2017 (IPVV) e Processo Judicial nº 0013147-91.2020.8.08.0035,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 047/2018, publicada no DIO/PMVV em 29/03/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição. a partir de 29/03/2018, ao Senhor DETEMAR STANCINI FRANCO, titular do cargo de Assistente Público Administrativo, Grupo II, Subgrupo C, Faixa 7, na forma do que dispõe o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV e Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais e inclusão de Gratificação de Produtividade Fiscal, esta por força de decisão judicial. "

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 23 de fevereiro de 2023.


JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente

DIVERSOS

Edital nº 030/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 62, I e II da Lei Orgânica Município de Vila Velha e; **Considerando** o § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** as obras de macrodrenagem, solicitante Consórcio Usiplan Enterra Ltda, Engenheiro responsável Cláudio José Farias de Oliveira 03454158761, processo 8825/2023, torna público pelo presente Edital e alerta aos pedestres e demais interessados, as seguintes vias e logradouros com interdição total, R. Dom Jorge de Menezes, trecho entre a R. São Paulo e a R. Prof. Telmo Souza Torres, prazo de 45 dias a contar de sua publicação. Vila Velha, 23 de fevereiro de 2023

ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS

Secretário Mun. de Defesa Social e Trânsito - Interino

Edital nº 031/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 62, I e II da Lei Orgânica Município de Vila Velha e; **Considerando** o § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** o serviço de manobras com uso de guindastes, solicitante Empresa Cinemas São Luiz S/A, responsável Luendell José Elias de Freitas, processo 12644/2023, torna público pelo presente Edital e alerta aos pedestres e demais interessados, as seguintes vias e logradouros com interdição total, R. Inácio Higino x R. Maranhão, dia 26 de fevereiro de 2023, da 06 às 12 horas. Obs.: Área da entrada da 1ª portaria do Shopping Praia da Costa. Vila Velha, 23 de fevereiro de 2023

ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS

Secretário Mun. de Defesa Social e Trânsito - Interino

RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 010/2023. PROCESSO PMVV Nº 9589/2023. **Cedente:** Município de Vila Velha. **Cessionário:** Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES/ES. **Servidor:** Harlen da Silva, ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização Pública - Fiscal de Meio Ambiente. **Vigência:** a contar da data de 16/02/2023 a 31/12/2024.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha - IPVV

PORTARIA P Nº 050/2023

Retifica a Portaria P Nº 047/2018, publicada no DIO/PMVV em 29/03/2018. O Presidente do

Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo 3508/2017, datado de 18/01/2017 (PMVV) ou Processo Administrativo nº 000.088/2017, datado de 15/02/2017 (IPVV) e Processo Judicial nº 0013147-91.2020.8.08.0035, **RESOLVE:** Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 047/2018, publicada no DIO/PMVV em 29/03/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 29/03/2018, ao Senhor **DETEMAR STANCINI FRANCO**, titular do cargo de Assistente Público Administrativo, Grupo II, Subgrupo C, Faixa 7, na forma do que dispõe o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV e Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais e inclusão de Gratificação de Produtividade Fiscal, esta por força de decisão judicial."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Vila Velha (ES), 23 de fevereiro de 2023.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA

Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 051/2023

Retifica a Portaria P Nº 233/2018, publicada no DIO/PMVV em 28/12/2018. O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº 000.174/2018, datado de 31/01/2018 e Processo Judicial nº 0011062-35.2020.8.08.0035, **RESOLVE:** Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 233/2018, publicada no DIO/PMVV em 28/12/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 28/12/2018, ao Senhor **ROGERIO RODRIGUES DA COSTA**, titular do cargo de Agente Público Administrativo, Grupo II, Subgrupo A, Faixa 15, na forma do que dispõe o Art. 6º, incisos I, II, III e IV e Art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais e inclusão de reenquadramento funcional, este por força de decisão judicial."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/12/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Vila Velha (ES), 23 de fevereiro de 2023.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA

Diretor Presidente

Expediente:

Prefeito Municipal	Arnaldo Borgo Filho
Secretaria Municipal de Governo	Maria do Carmo Neves Novaes
Núcleo de Atos Oficiais	Rafael Machado Pasquini